



Rainforest Alliance CertifiedTM
Relatório de Auditoria para Administradores de
Grupo

Resumo Público
Normal (anunciada)
Temporada de cosecha

Sucorrigo Citrus

Produto(s) do grupo: Citrus

maflora – Instituto de Manejo e Certificação
Florestal e Agrícola

Estrada Chico Mendes, 185
Piracicaba – SP – Brasil
CEP 13426-420

Email: pca@imaflora.org

Telefone: 55 19 34290800

0

0

Data do Resumo Público: 11/02/2020

Data do envio do relatório: 23/01/2020

Data do início da auditoria: 09/12/2019

Data do final da auditoria: 12/12/2019

Auditores(as): Gustavo Nakashima
Gustavo Gianetti Bortolai

(auditor líder)

Revisor: Daniella Macedo

1. Resumo de auditoria

1.1. Resumo de resultados (público)

Administrador do Grupo

Resultados					
Resultado da Auditoria		Certificação	Control		
Pontuação	Critérios Críticos	100,00%	100,00%		
	Nivel C	93,33%	97,78%		
	Nivel B	-	-		
	Nivel A	-	-		

Propriedades da amostra (público)

Nome da Propriedade	Critérios Críticos	Nivel C	Nivel B	Nivel A	
Colorado II	100,00%	94,87%	-	-	
São Carlos	100,00%	94,87%	-	-	

(*) Pequeño productor

1.2. Conclusão da equipe auditora (público)

A equipe de auditores conclui que o grupo Sucorrigo Citrus Cumple con los requerimientos de Año 1 - Nivel C com a versão vigente dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. A decisão é de responsabilidade do Organismo de Certificação

2. Auditoria (público)

2.1. Documentos normativos utilizados

Esta auditoria foi conduzida com base nos seguintes documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável, aplicáveis conforme o escopo:

- X Regras de certificação, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Norma RAS para Agricultura Sustentável, Julho 2017 (Versão 1.2)
- X Lista RAS para Gestão de Agroquímicos, Julho 2017 (Versão 1.2)

2.2. Escopo (público)

Esta auditoria inclui a avaliação de desempenho do sistema interno de gestão e do sistema de gestão social e ambiental do administrador de grupo com respeito aos critérios aplicáveis dos documentos normativos da Rede de Agricultura Sustentável. As áreas e cultivos incluídos no escopo da certificação são indicados no seguinte quadro:

Escopo da propriedade e uso da terra (ha)	
Ambiental	
Áreas de Conservação (Reserval Legal)	969,49
Outras áreas de conservação	326,53
sub total	1.296,02
Cultivos Certificados	
Citrus	2832,55
sub total	2.832,55
Outras Áreas	
Pastagem (Faz. Colorado II)	43,00
Outro uso* (Faz. Colorado II: carreadores / Faz. São Carlos: pousio)	216,50
Outro uso*	-
Outro uso*	-
Infra estruturas	11,33
Outras estruturas* (Faz. Colorado II / Alvorada / São Carlos: Servidão)	8,54
sub total	279,37
Total do Escopo	4.407,94

(*) altere o tipo de uso se necessário

2.3. Acordo de confidencialidade (público)

A equipe auditora que elaborou este documento assume o compromisso de confidencialidade ante o grupo auditado no manejo e uso da informação das propriedades, adquirida durante o transcurso da auditoria. O organismo de certificação contratado mantém cópias das declarações de confidencialidade assinadas pelos auditores e equipe.

2.4. Resumo público

A descrição geral da grupo, da auditoria (escopo e equipe auditora), assim como as não conformidades identificadas durante a presente auditoria estará disponível ao público no portal eletrônico do Organismo de Certificação contratado.

2.5. Amostragem (público)

2.5.1. Critérios para seleção da Amostra

A amostra foi composta por dois membros. A primeira selecionada foi uma fazenda já auditada no ano anterior, sendo também a maior fazenda do grupo. A segunda foi a fazenda que não havia sido auditada na visita anterior, pois o grupo foi certificado em 2019 e é composto por três membros.

2.5.2. Lista das propriedades da Amostra (público)

#	Nome da Propriedade	Área da fazenda	Área de produção
1	Colorado II	3362,10	1527,72
2	São Carlos	877,77	305,33

3. Descrição de não conformidades

3.1. Administrador de Grupo

Critério	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	Não Conformidade (público)
1.1	CUMPRE	CUMPRE	Uma avaliação inicial da fazenda é documentada, revisada e atualizada anualmente.
1.2	CUMPRE	CUMPRE	São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume total do produto certificado vendido não excede o volume colhido na fazenda, ou recebido de outras fazendas certificadas. São mantidos registros que demonstrem que somente os produtos de fazendas certificadas são declarados como certificados.
1.3	CUMPRE	CUMPRE	Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etiquetados ou manejados nas instalações da fazenda mantêm sua integridade de acordo com a declaração.
1.5	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda documenta e implementa mecanismos para a seleção, supervisão e gestão de prestadores de serviços, para assegurar que estes cumpram com os critérios críticos aplicáveis desta norma, para aqueles trabalhos executados dentro do escopo da certificação.
1.6	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprimento desta norma.
1.13	CUMPRE	CUMPRE	Registros são mantidos, de inscrição de todos seus membros, que incluem nome, informação de contato, gênero, idade, localização, cultivos e áreas de produção.
1.14	CUMPRE	CUMPRE	Avaliações são realizadas, da conformidade de cada membro com a Norma RA, através de inspeções internas. As visitas às fazendas membros são programadas em diferentes épocas do ano para avaliar a colheita, as práticas agrícolas e a aplicação de pesticidas.
2.1	CUMPRE	CUMPRE	Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1º de novembro de 2005 em diante.
2.2	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistemas naturais não foram destruídas após 1º de janeiro de 2014.
2.3	CUMPRE	CUMPRE	As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4	CUMPRE	CUMPRE	Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos.
3.1	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas nos ecossistemas aquáticos, a menos que tenham sido previamente tratadas e cumpram com os Parâmetros RA para águas residuais industriais. As águas residuais resultantes das operações de processamento não são aplicadas em terrenos com solos muito arenosos ou altamente permeáveis, onde a declividade é superior a 8%, ou nos quais o lençol freático é sazonal ou permanentemente alto. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser aplicadas ao solo, a menos que tenham sido previamente tratadas para remover partículas e toxinas e reduzir a acidez e que cumpram adicionalmente com os Parâmetros RA para águas residuais industriais para irrigação. As águas residuais resultantes das operações de processamento não podem ser misturadas com água limpa com o propósito de cumprir com os Parâmetros RA para águas residuais industriais.
3.2	CUMPRE	CUMPRE	As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.4	CUMPRE	CUMPRE	O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somente são utilizados os pesticidas que estão legalmente registrados no país de produção. A utilização de óleos minerais agrícolas somente é permitida se estes contiverem menos de 3% de resíduos de Dimetilsulfóxido (DMSO).
3.7	CUMPRE	CUMPRE	As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.24	CUMPRE	NÃO CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de pragas com o seguinte parâmetro: condições climáticas durante a infestação.
4.1	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o uso de mão-de-obra sujeita ao tráfico e em condições de servidão, o trabalho de prisioneiros ou soldados, o uso de extorsão, dívidas, ameaças, multas ou sanções monetárias. De acordo com a Convenção sobre Trabalho Forçado (Nº 29) e a Convenção sobre a Abolição do Trabalho Forçado (Nº 105) da OIT.
4.2	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetidos a ameaças, assédio ou abuso sexual, ou abuso verbal, físico ou psicológico.

4.3	CUMPRE	CUMPRE	Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de tarefas, benefícios de trabalho, políticas e procedimentos de promoção e outras oportunidades para obter melhores condições, pagamento ou superação são proibidas, incluindo qualquer distinção, exclusão ou preferência que invalida ou prejudica a igualdade de oportunidades ou tratamento no emprego. Da mesma forma, o pagamento diferencial para homens e mulheres para uma tarefa de igual valor, de acordo com as Convenções 100 e 111 da OIT
4.4	CUMPRE	CUMPRE	Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhadores de sua preferência, sem influência ou interferência da gestão da fazenda, dos seus proprietários ou do administrador do grupo. Os proprietários ou gerentes de fazenda e administradores de grupo não influenciam nem interferem com o funcionamento das organizações de trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de negociar coletivamente seus termos de emprego em um acordo coletivo de negociação. Os trabalhadores estão totalmente protegidos contra qualquer ato de discriminação ou retaliação por razões de afiliação.
4.5	CUMPRE	CUMPRE	Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivamente negociado, o que for maior. A taxa de pagamento estabelecida para o trabalho por produção, quotas ou peças, permite aos trabalhadores ganhar pelo menos o salário mínimo, em comparação com um dia de trabalho padrão de 44 horas por semana em tarefas similares. Se, nessas condições, a taxa de pagamento não atinge o salário mínimo, é ajustada até chegar a ela. O pagamento em espécie não excede 30% do salário mínimo. Se os empregadores e as organizações de trabalhadores negociarem voluntariamente os salários, os montantes negociados se aplicam a todos os trabalhadores incluídos no contrato negociado. O treinamento exigido pela administração ocorre durante o horário normal de trabalho e é totalmente compensado. O custo do equipamento, ferramentas ou equipamentos de trabalho necessários para o desempenho do trabalho não é cobrado nem deduzido do salário dos trabalhadores.
4.6	CUMPRE	CUMPRE	São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para menores de idade; b) qualquer tipo de trabalho para crianças menores de 15 anos, pagas ou não, exceto aquelas que são realizadas local e tradicionalmente pelos menores com o objetivo de transmitir a cultura familiar ou local; c) o trabalho dos jovens trabalhadores durante o horário escolar obrigatório por lei; d) o trabalho dos jovens trabalhadores por mais de oito horas por dia e mais de 44 horas por semana; e) um horário de trabalho para jovens trabalhadores que os impede de terem 12 horas consecutivas de repouso e pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias consecutivos de trabalho; f) todas as formas de trabalho forçado ou obrigatório ou de escravidão ou discriminação; g) venda e tráfico de menores; h) uso, recrutamento ou oferta de menores para prostituição, produção de pornografia ou representações pornográficas; i) o uso, recrutamento ou oferta de menores para outras atividades ilícitas.
4.8	CUMPRE	CUMPRE	O administrador da fazenda não usa arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzir o pagamento e os benefícios aos trabalhadores, como contratar trabalhadores temporários ou por contrato para tarefas permanentes ou contínuas.
4.9	CUMPRE	CUMPRE	A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas ou reivindicações para a proteção dos direitos dos trabalhadores. Os trabalhadores têm o direito de se opor ao pagamento recebido e revisar suas objeções e tomar decisões documentadas. Os trabalhadores não estão sujeitos à rescisão do emprego, nem a represálias ou ameaças por ter usado os mecanismos de queixa ou reclamação. O administrador da fazenda e o administrador do grupo informam os trabalhadores do seu direito de acessar sistemas de queixa e reclamação externos, como as Entidades de Certificação Credenciadas RA, o Secretariado do RA ou as autoridades locais.
4.10	CUMPRE	CUMPRE	O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44 horas por semana, com pelo menos um dia inteiro de repouso por cada seis dias de trabalho consecutivo. Os trabalhadores têm pelo menos um período de refeição por cada seis horas trabalhadas.
4.11	CUMPRE	CUMPRE	Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou como negociada coletivamente, o que for maior.
4.12	CUMPRE	CUMPRE	A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.

4.13	CUMPRE	CUMPRE	As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e o administrador do grupo cumprem o seguinte: a) ausência de ratos, camundongos, insetos e animais nocivos, ou condições que favoreçam suas populações e que possam causar doenças ou transportar parasitas transmissíveis de doenças; b) pisos secos; c) proteção contra chuva, vento ou condições climáticas frias; d) ausência de condições que representem ameaças iminentes à saúde ou à segurança dos ocupantes; e) um cadastro de trabalhadores e membros de suas famílias que vivem em moradias fornecidas pela administração; f) cama separada para cada trabalhador; g) portas com mecanismos de bloqueio.
4.14	CUMPRE	CUMPRE	A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um plano de Saúde e Segurança Ocupacional (SSO). O plano de SSO está baseado em uma análise de risco desenvolvido por um profissional ou organização competente e identifica e caracteriza os riscos biológicos, físicos e químicos para cada tipo de trabalho e para as tarefas fisicamente exigentes.
4.15	CUMPRE	CUMPRE	A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é consistente com a Ficha de Dados de Segurança (SDS), a etiqueta de segurança ou outras instruções do produto, o que é mais rigoroso. Qualquer pessoa responsável pela mistura ou manuseio de pesticidas, fertilizantes, materiais perigosos ou outras substâncias químicas ou substâncias naturais para o controle de pragas que representem um possível risco dermatológico ou microbiológico, usa EPP. As substâncias classificadas na Lista RA de Pesticidas para Uso com Mitigação de Risco com risco de inalação só podem ser usadas se forem aplicadas intervalos restritos de entrada e forem usados respiradores com cartuchos de vapor orgânico ou um pré-filtro de qualquer série N, R, P ou 100; e somente se nos sites de aplicativos existe um sinal que informe os pedestres sobre o risco de inalação.
4.16	CUMPRE	CUMPRE	O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo treina todos os membros do grupo ou seus representantes que manipulam ou entram em contato com pesticidas ou outras substâncias com potenciais riscos para a saúde.
4.17	CUMPRE	CUMPRE	São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras substâncias que representem riscos para a saúde. Esses atendentes tomam banho e mudam suas roupas uma vez que o cronograma diário de aplicação terminou e antes de sair do local de trabalho no final do dia útil. Todo o EPI para os trabalhadores é lavado e armazenado nas fazendas e não entram nas casas dos trabalhadores.
4.18	CUMPRE	CUMPRE	As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente não recebem atividades que representam um risco para a saúde da mulher, do feto ou da criança. Em caso de realocação de trabalho, não há redução na remuneração.
4.19	CUMPRE	CUMPRE	Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arrendamento, ou outros documentos oficiais, ou mediante documentação sobre direitos de usos tradicionais ou da comunidade.
4.20	CUMPRE	CUMPRE	As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses coletivos das comunidades, são conduzidas somente depois de terem recebido o consentimento livre, prévio e informado (CLPI) das comunidades. A administração da fazenda e o administrador de grupo implementam mecanismos de queixa e reclamações para proteger os direitos dos membros da comunidade.

3.2. Não conformidades recorrentes das propriedades da Amostra

As não conformidades recorrentes em critérios específicos significam que, do total da amostra auditada, mais de 20% da amostra obteve uma não conformidade em dito critério. Para obter mais informações e detalhes dos critérios avaliados de cada fazenda membro, solicite ao Organismo de Certificação a respectiva informação.

Critério	Número da fazendas		Descrição
	Auditoria Anterior	Auditoria Atual	
1.1			Uma avaliação inicial da fazenda é documentada, revisada e atualizada anualmente.
1.2			São mantidos registros e são descritos métodos de cálculo que demonstrem que o volume
1.3			Os produtos colhidos, recebidos, processados, misturados, armazenados, embalados, etc
1.4	NA		Uma avaliação de impacto ambiental e social independente (ESIA) foi realizada, quando

1.5			A administração da fazenda documenta e implementa mecanismos para a seleção, super
1.6			A administração da fazenda demonstra compromisso com a certificação e com o cumprin
2.1			Áreas de Alto Valor para a Conservação (AVC) não foram destruídas a partir de 1° de nov
2.2			As fazendas conservam todos os ecossistemas naturais e florestas ou outros ecossistem
2.3			As atividades de produção não degradam nenhuma área protegida.
2.4			Os animais ameaçados ou protegidos não são caçados ou mortos.
3.1			As águas residuais resultantes das operações de processamento não são descarregadas
3.2			As águas residuais de dejetos humanos não são destinadas em ambientes aquáticos.
3.3	NA		
3.4			O uso de substâncias incluídas na Lista RA de Pesticidas Proibidos está proibido. Somer
3.5	NA		A aplicação de pesticidas por meio de aeronaves cumpre com os Requisitos RA para pulv
3.6	NA		Os cultivos contemplados no escopo do Certificado RA não são organismos geneticamer
3.7			As fazendas não utilizam esgoto humano nas atividades de produção ou processamento.
3.24		1	A administração da fazenda e o administrador de grupo não registram as infestações de p
3.27		1	As fazendas aplicam as substâncias listadas como tendo risco para a vida aquática na Li
3.29	(2)	2	A fazenda aplica substâncias com risco para polinizadores, sem demonstrar disponibida
4.1			Todas as formas de trabalho forçado, obrigatório ou escravo são proibidas, incluindo o us
4.2			Os trabalhadores são tratados com respeito, e sob nenhuma circunstância são submetido
4.3			Todas as formas de discriminação no emprego na contratação, treinamento, atribuição de
4.4			Os trabalhadores têm o direito de estabelecer e se juntar a uma organização de trabalhac
4.5			Todos os trabalhadores recebem pelo menos o salário mínimo legal ou o salário coletivar
4.6			São proibidas as piores formas de trabalho infantil, a saber: a) trabalho prejudicial para m
4.7	NA		Se forem contratados jovens trabalhadores, devem manter registros para cada um.
4.8			O administrador da fazenda não usa arranjos ou práticas destinadas a eliminar ou reduzi
4.9			A gestão da fazenda e o administrador do grupo implementam um mecanismo de queixas
4.10			O número de horas regulares de trabalho para todos os trabalhadores não excede as 44
4.11			Todas as horas extras são voluntárias e pagas à taxa exigida pela legislação aplicável, ou
4.12			A água potável fornecida pela fazenda cumpre com os parâmetros RA de água potável.
4.13			As casas fornecidas aos trabalhadores e suas famílias pela administração da fazenda e c
4.14			A administração da fazenda e o administrador de grupo desenvolvem e implementam um
4.15			A fazenda fornece aos trabalhadores o Equipamento de Proteção Pessoal (EPP), que é c
4.16			O gerenciamento de fazenda treina todos os trabalhadores e o administrador do grupo tre

4.17			São oferecidas instalações de banho para todos os responsáveis por pesticidas ou outras
4.18			As mulheres que estão grávidas, amamentando ou que tenham dado à luz recentemente
4.19			Demonstra-se o direito legítimo ao uso da terra mediante escritura de propriedade, de arr
4.20			As atividades que diminuem os direitos ao uso da terra ou dos recursos, ou os interesses

Detalhes do empreendimento

Nome Legal	Sucorríco Citrus Industrial Agrícola Ltda. (CNPJ: 16.930.087/0003-06)		
Nome do grupo	Sucorríco Citrus		
Cidade	Araras	Estado	SP
País	Brasil		
Endereço da auditoria	Rodovia Anhanguera, km 176,6 – Jardim Cândida		
Pessoa de contato	Cíntia H. O. Kobayashi		
Nome do representante legal	-		
Cargo	Garantia da Qualidade	Telefone	(19) 3321-5172

Farm Name *	Member		District / State /		Crop(s) *
	Name *	Member Surname *	Region *	City *	
Fazenda Colorado II	Maria	Pasetti deSouza e outros	São Paulo	Descalvado	Citros
Fazenda Alvorada	Ricardo	Franzini Krauss e Outros	São Paulo	Casa Branca	Citros
Fazenda São Carlos	Ricardo	Franzini Krauss e Outros	São Paulo	Casa Branca	Citros